



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Formiga
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

JUSTIFICATIVA

A contratação direta de bens e serviços está prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que elenca diversas hipóteses justificadoras para aquisição por dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor estimado da aquisição não ultrapassará o limite estabelecido pelo artigo acima, sendo desta forma, perfeitamente cabível a contratação direta.

A opção por não realizar a **Dispensa Eletrônica** justifica-se pelo fato de que os serviços de tradução simultânea são altamente especializados e demandam fornecimento de estrutura completa (rádios transmissores, 400 receptores e suporte técnico), o que exige análise minuciosa das condições técnicas e da qualidade das propostas apresentadas.

Considerando a especificidade do serviço, a necessidade de assegurar pleno funcionamento durante o Fórum Franco-Brasileiro Ciência e Sociedade 2025 e a importância estratégica do evento para o IFMG, opta-se pela contratação via **coleta de orçamentos**, de modo a garantir maior segurança, economicidade e aderência às necessidades institucionais.

A contratação direta pode garantir que o serviço seja prestado com a eficiência e eficácia necessária.

Formiga, 30 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alceste Metzker dos Santos Gloria, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional**, em 24/09/2025, às 19:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2464366** e o código CRC **F585A02A**.

23211.000302/2025-64

2401081v1